INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 461/2018/DB/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **TALISON DA SILVA DOS SANTOS E RILER HEITOR VANINI DOS SANTOS,** DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR **ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS**".

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS**, ex detentor do cargo de Pedreiro, matrícula 2044, falecido em 18 de julho de 2018, aos dependentes legalmente habilitados na qualidade de filhos menores **TALISON DA SILVA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 019.948.206-32 e **RILER HEITOR VANINI DOS SANTOS ,** portador do CPF nº 033.089.752-70 nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II "a", 25 II, 26 I,II, e 31 da Lei Municipal n° 1963/2006 e Parecer Jurídico de nº 046/2018 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 189/2018.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 50%, nos termos do Art. 27 da Lei nº. 1963/2006, benefícios temporários, reajustados na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 18/07/2018, data do óbito para o dependente TALISON DA SILVA DOS SANTOS, e da data do requerimento 11/09/2018 para o dependente RILER HEITOR VANINI DOS SANTOS, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 1963/06, revogadas as disposições em contrário,

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 30 de outubro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

AMOM